



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 002, DE 17 DE MAIO DE 2025

Entrada	17 / 05 / 2025
Discussão	17 / 05 / 2025
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
Presidente <i>Pereira</i>	

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	08
Votos Contrários	-
Abstenções	-
Em Sessão	Extraordinária
Realizado aos	17 / 05 / 2025
Em	Única Votação

AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE POTIRETAMA, LUAN DANTAS FÉLIX, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, NOS TERMOS DO ART. 44, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Potiretama, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno, e com fundamento no art. 44, inciso V, c/c art. 43 e art. 14, inciso VII, todos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

**Art. 1°.** Fica autorizada a prorrogação de licença, sem percepção de subsídio, ao Excelentíssimo Senhor Luan Dantas Félix, Prefeito Municipal de Potiretama, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início a partir de 19 de maio de 2025, para tratar de assuntos de interesse particular, na forma do art. 44, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2°.** O Prefeito poderá, a qualquer tempo, retornar ao exercício do cargo antes do término do prazo concedido, mediante comunicação formal à Presidência da Câmara Municipal.

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Potiretama, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2025.

Cleverlandio Pereira Bezerra  
Presidente

Roberto Holanda de Araújo  
Vice-Presidente

José Eliutonaldo B. de Freitas  
1° Secretário

Rouse Marry Dantas C. Meneses  
2° Secretário



ESTADO DO CEARÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 17 DE MAIO DE 2025

### JUSTIFICATIVA:

Senhores(as) Parlamentares,

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por finalidade autorizar a concessão de prorrogação licença ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Potiretama, Sr. Luan Dantas Félix, para tratar de interesses particulares, pelo período de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 44, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sem a percepção de subsídio durante o período.

A iniciativa decorre de requerimento formal apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, protocolado perante esta Casa Legislativa, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Orgânica Municipal, que exige licença legislativa para ausências do Município superiores a 15 (quinze) dias.

O pedido atende integralmente aos requisitos legais e regimentais aplicáveis, estando devidamente instruído e precedido de parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica Legislativa.

Ressalte-se que o Prefeito, no mesmo ato, manifesta expressamente a possibilidade de retorno antecipado ao exercício do cargo e eventual pedido de prorrogação, reforçando o compromisso com a legalidade, a boa-fé administrativa e a continuidade dos serviços públicos.

Trata-se, pois, de ato de natureza formal e preventiva, que busca preservar a regularidade institucional, evitar qualquer discussão quanto à vacância do cargo por ausência não autorizada, e garantir a observância dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, como o da legalidade, continuidade do serviço público e segurança jurídica.

Diante disso, a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Decreto Legislativo à apreciação do Plenário, na expectativa de sua aprovação por maioria simples, conforme exigido pelo Regimento Interno, para que se formalize, nos termos legais, a autorização requerida.



ESTADO DO CEARÁ

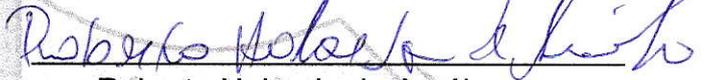
# CÂMARA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

PAÇO: VEREADOR – JOÃO NOGUEIRA DE HOLANDA

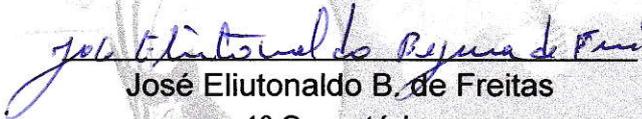
Sala das Sessões das Comissões da Câmara Municipal de Potiretama,  
aos 17 dias do mês de maio do ano de 2025.



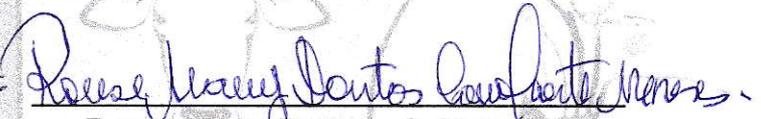
Cleverlandio Pereira Bezerra  
Presidente



Roberto Holanda de Araújo  
Vice-Presidente



José Eliutonaldo B. de Freitas  
1º Secretário



Rouse Marry Dantas C. Meneses  
2º Secretário